



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob n° ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	N° ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

Solidariedade

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à MD Secretária Municipal de Educação Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que seja encaminhada a esta casa de leis projeto de lei complementar para corrigir a gratificação dos Diretores e Secretários Escolares em percentuais, conforme havia sido amplamente debatido quando da aprovação da LEI COMPLEMENTAR N° 129 DE 20 DE JUNHO DE 2018. Na referida lei, os percentuais compuseram o anexo do projeto mas não o corpo da lei.

Sala das sessões, 08 de julho de 2019

Ver. Cézare Pastorello – Solidariedade

JUSTIFICAÇÃO

Quando da discussão da LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 20 DE JUNHO DE 2018 os valores estabelecidos para diretores, secretários e coordenadores foi baseado em percentuais sobre os salários com referência no PCCS da educação. Porém, ao ser encaminhado o projeto para o legislativo, este veio com valores fixos para Diretores e Secretários Escolares, ficando mantido o percentual apenas para os coordenadores pedagógicos.

Assim, o estabelecimento dos valores em percentuais preservará o poder de compra dos ocupantes desses importantes cargos na administração da educação no nosso município.

Ver. Cézare Pastorello – Solidariedade

